**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Rua XV de Novembro, nº:15, Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS.
**Email**: defesacivil@triunfo.rs.gov.br

# PARECER TÉCNICO Nº. 001/2023.

Triunfo/RS, dia 17 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Decretação de situação de anormalidade

## I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

| **A. INFORMAÇÕES GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| UF: RS | Município(s): TRIUNFO | | |
| CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0 | TIPO: ESTIAGEM | DATA: 17/01/2023 | HORA: 00:00 |
| CAUSAS E RECORRÊNCIA: **PERÍODO PROLONGADO DE BAIXA PLUVIOSIDADE, AUSÊNCIA DE CHUVAS REGULARES E RECORRÊNCIA DE ESTIAGEM NOS ÚLTIMOS 3 ANOS. PERDA DE UMIDADE DO SOLO SUPERIOR À SUA REPOSIÇÃO** | | | |
| Situação de Anormalidade: SE | Desastre Nível II | | |
| Protocolo de Registro no S2ID: **RS-F-4322004-14110-20230117** | | | |

## II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

| |
|---|
| **B. DANOS HUMANOS:** |
| Falta de água potável para consumo humano. |
| **C. DANOS MATERIAIS:** |
| **NÃO HÁ REGISTRO DE DANOS MATERIAIS RELACIONADOS À ESTIAGEM** |
| **D. DANOS AMBIENTAIS:** |
| Diminuição ou exaurimento hídrico, mais de 20% da população Afetada. |

## III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

| |
|---|
| **E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:** |
| Empregado dois caminhões pipa próprios e motoristas e auxiliares e combustível. |
| **F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:** |
| Emprego de caminhão pipa locado por hora. |

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação municipal, conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Portaria nº 260/2022.**

É o parecer.

Triunfo/RS, dia 17 de janeiro de 2023.

RAFAEL WISKOW VIEIRA
Coordenador Municipal de Defesa Civil - SUBSTITUTO
Matrícula nº12454-0.